CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 852/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 04 SERVIDOR 6046 MAT.

AUTOR: Vereador J. Carlos Filho

EMENTA: "Indica ao Prefeito, a instituir na rede municipal de ensino público o conteúdo de cidadania e ética, no município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador J. Carlos Filho recomenda ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a instituição na rede municipal de ensino público, o conteúdo de cidadania e ética, no município de Salvador considerando que todos os valores e comportamentos sociais são frutos de uma educação de qualidade, que além de transmitir ensinamentos científicos, também transmite valores humanos e morais.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Verificamos que a proposição atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa e aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 852/2013**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo — Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos — Edvaldo Brito — Waldir Pires